

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.827.035-0001/40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025**, nos termos descritos abaixo:

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica à gestão cultural municipal, incluindo implantação e atualização do Sistema Municipal de Cultura, execução e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo e PNAB, apoio a associações culturais, elaboração de projetos para captação de recursos, capacitação de agentes culturais, apoio na organização de eventos e atividades culturais no Município de Mutuípe-BA

Contratado: EDMAR VIEIRA DE ALMEIDA – CNPJ 20.998.254/0001-58;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: O valor inicial para a contratação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mutuípe, 29 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA
Autoridade Competente